



Projeto de Lei nº /2023 De 17 de Agosto de 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)**, com alteração no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	300.000,00	Tesouro	95
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.1.90.11	600.000,00	Tesouro	129
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.1.90.13	200.000,00	Tesouro	130
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil-Pré Escola	3.1.90.11	150.000,00	Tesouro	138
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil-Pré Escola	3.1.90.13	70.000,00	Tesouro	139

Artigo 2º - As coberturas dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)**, será proveniente de excesso de arrecadação da Fonte 01 - Tesouro nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





**Projeto de Lei nº /2023
De 17 de Agosto de 2023**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa nº 067/2023

Senhor Presidente,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Município.

O orçamento municipal elaborado de forma a orientar a execução dos planos governamentais traz internamente a previsão de todas as receitas e todas as despesas públicas correspondentes a cada área de atuação. Assim, o Fundeb corresponde a recursos que tem origem em diversos impostos, tanto federais como estaduais a financiar a Educação Básica Municipal.

Em se tratando de impostos, os recursos do FUNDEB previstos na LOA – Lei Orçamentária Anual, no momento da execução, sofrem as oscilações de mercado, ora para mais, ora para menos, e, especificamente, neste exercício financeiro, existe a tendência para menos.

Antecipando o encerramento do exercício nessa perspectiva, necessita-se migrar uma parte dos gastos do FUNDEB para os recursos próprios.

Portanto, propomos o presente Projeto de Lei de abertura de créditos adicionais suplementares, no valor **R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)**, para fins de ajustes na folha de pagamento da Secretaria da Educação do Município, com recursos oriundos da porcentagem de aplicação do mínimo constitucional, qual seja, os 25% (vinte e cinco inteiros por cento), disciplinados pelo artigo 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

Os recursos para as coberturas dos créditos adicionais suplementares serão provenientes do excesso de arrecadação da Fonte 01 - Tesouro nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/1.964, conforme Anexo I.

Contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.





OFÍCIO PMPS Nº 235/2023

Pilar do Sul, 17 de Agosto de 2023.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

Mensagem Justificativa n.º 067/2023 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, para dar complementar dotação orçamentária dos salários e encargos com recursos do tesouro (25%), no mês de Agosto/2023.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
78250BE2F6744134871EBDE649A4D9EA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/78250BE2F6744134871EBDE649A4D9EA>

ANEXO I

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 01 RECURSOS PRÓPRIOS

EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 43, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

		EXERCÍCIO	
1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO	2023	78.834.041,00
2	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO	2023	48.741.779,33
3	RECEITAS À REALIZAR PELA PREVISÃO	2023	R\$ 30.092.261,67
4	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO	2022	R\$ 44.041.327,44
5	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO	2022	31.510.326,16
6	TOTAL DA ARRECADAÇÃO	2022	R\$ 75.551.653,60

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\begin{array}{rclclcl}
 \triangle & 7 & = & \frac{\text{ARRECADAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2023}}{\text{ARRECADAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2022}} & \times 100 = & \frac{\text{R\$ } 48.741.779,33}{\text{R\$ } 44.041.327,44} & \times 100 = & 110,67\%
 \end{array}$$

$$\triangle = 110,67\% \quad -100\% \quad \mathbf{10,67\%}$$

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE X 2023 \triangle

$$\begin{array}{rclclcl}
 31.510.326,16 & \times & 10,67\% & = & \text{R\$ } 3.363.040,60 \\
 31.510.326,16 & + & 3.363.040,60 & & \mathbf{\text{R\$ } 34.873.366,76}
 \end{array}$$

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO EM 2023:

9	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO	R\$ 48.741.779,33
10	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO	R\$ 34.873.366,76

RESULTADO DA ARRECADAÇÃO PREVISTA: R\$ 83.615.146,09

PREVISÃO ESTIMADA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 4.781.105,09

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PL 55/2023	133.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PL 56/2023	200.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SALÁRIOS 25% ESTE PROJETO LEI	1.320.000,00
SALDO	3.128.105,09



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
40D6B694091A4E2597A5DCA99331CF4E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/40D6B694091A4E2597A5DCA99331CF4E>